Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 21220.000002/2018-11
CONTRATO Nº: 02/2018

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 02/2018, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB – E A EMPRESA CACIQUE PETRÓLEO LTDA, PARA O QUE ESPECIFICA:

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27/05/98, instituída nos termos do inciso II, do art. 16 da Lei nº 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514, de 13/12/02, com Sede/Matriz no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 26.461.699/0001-80 e Superintendência Regional Piauí, localizada na Rua Honório de Paiva, 475 – Piçarra na cidade de Teresina – PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0368-86 e Inscrição Estadual nº 19.445.358-8, neste ato representada pelo Superintendente Regional, **ALESSANDRO MENDES DA COSTA,** brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Teresina – Piauí, CPF Nº 784.424.783-53 e RG Nº 1.592.602 – SSP – PI, e pelo Gerente de Finanças e Administração, Senhor **RICARDO MONTEIRO DA SILVA COSTA**, brasileiro, casado, Analista de sistemas, residente e domiciliado em Teresina – Piauí, CPF Nº 849.392.907-78 e RG Nº 064735483, IFP/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a firma EMPRESA **CACIQUE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.656.656/0004-96 estabelecida na Avenida Miguel Rosa, n 3768, Piçarra, Teresina-PI, em Teresina- PI, neste ato representada por **FRANKLIN NILAN DE BRITO**, CPF/MF n.º 003.817.663-73, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato de fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S-10), que se regerá a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Norma Organizacional - NOC nº 10.901/Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, e subsidiariamente, à Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, à Lei n.º 12.440/2011, aos Decretos n.º 5.450/05 e 7.892/2013, à Lei Complementar n.º 123/06, ao Decreto n.º 8.538/2015, e suas alterações e demais legislações pertinentes, bem como pelas normas e condições estabelecidas no Edital e anexos e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda, item 2.2, do contrato de Nº 2 de 2018 – DO REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL – que passa a ter a seguinte redação:

O prazo de vigência da contratação da prestação desses serviços será de 12 (doze) meses, com validade a partir de 14.04.2020 a 14.04.2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitando a 60 (sessenta) meses (art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab) se houver acordo entre os participantes, mediante celebração de Termo Aditivo.

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da CONAB, sob a seguinte classificação: Programa de trabalho (PETRES):_____; Fonte de Recurso_____; Natureza da Despesa:_____; Conforme Nota de Empenho nº_____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Teresina-PI, 13 de Abril de 2020.

PELA CONAB

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ

RICARDO MONTEIRO DA SILVA COSTA
Analista/Gerência de Finanças e Administração
Gerente/Substituto

ALESSANDRO MENDES DA COSTA
Analista/Superintendência Regional do Piauí
Superintendente/Substituto

CONTRATADA

Franklin Nilam de Brito

FRANKLIN NILAM DE BRITO
Representante da Contrada
CPF n.º 003.817.663-73

TESTEMUNHAS:

1. Nome:_____ CPF_____

2. Nome:_____ CPF_____